



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



*FALTAM  
AS maquinas*

**PROCESSO Nº 105/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Aberta*

**Nº 44/2013**

**CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA OS  
FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE  
CENTRAL DE SAÚDE**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1302.103010022203.3390.39 (1016)**

*TCE ok  
LC ok*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A 1ª SEMANA DA ENFERMAGEM E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UM PALESTRANTE MOTIVACIONAL PARA TODA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DA PALESTRA DO SENHOR BALDOINO RECH SOBRE LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO & SUCESSO, NO PROCESSO QUE SE ENQUADRA, SENDO QUE O MESMO SERÁ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA MOTIVAÇÃO DA EQUIPE DA SAÚDE. SEGUIE ANEXO MATERIAL SOBRE A PALESTRA:

*Handwritten notes:*  
Autorizado  
11-06-13  
[Signature]

| ITEM                                  | QUANT. | PALESTRA | OBJETO  | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|--------|----------|---|-----------------|-----------------|
| 01                                    | 01     | 01       | PALESTRA DIA 24/06/2013: TREINAMENTO DESTAQUE "REINVENTANDO VOCÊ", PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TEMPO MINIMO- 3 HORAS | 3.500,00        | 3.500,00        |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$ |        |          |   |                 | 3.500,00        |

### SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO  | ORÇAMENTÁRIO   | FINANCEIRO   |
|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO<br><input type="checkbox"/> INDEFERIDO<br><br><i>[Signature]</i><br>ANDRÉ A. GHIDIN<br>Presidente Comissão de Licitação | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:<br>1302.1030100222.03339039 (1016) Atenção básica e APSUS<br><br>Data: _____<br><i>[Signature]</i><br>GENI SABBÍ DETONI | Reserva financeira em<br><br>Data: <u>07/06/2013</u><br><i>[Signature]</i><br>LUCIANI MONTEIRO CENCI |

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 07 de junho de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde

**RECETA VINCULADA**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ofício n° 318 de 2013

Chopinzinho, 07 de junho de 2013.

Prezado Senhor:

Considerando o Fortalecimento da Atenção Primária no município de Chopinzinho, visto que este apresenta 100% de cobertura em Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, com oito e sete equipes respectivamente.

Considerando a Atenção Primária como porta de entrada do usuário no sistema de saúde, fundamental para prevenir e evitar o agravamento de doença assegurada por um conjunto de ações que inclui o atendimento em unidades básicas de saúde e visitas domiciliares.

Considerando a participação do município nas Oficinas do APSUS – Formação e Qualificação Profissional em Atenção Primária à Saúde

Considerando o recebimento do Incentivo Financeiro mensal para ações que visem o atendimento integral e de qualidade para o cidadão.

Venho através deste, solicitar palestra Motivacional – **REINVENTANDO VOCÊ** – do palestrante Baldoíno Rech no dia 24/06/2013 às 19:00 horas na abertura da 1ª Semana da Enfermagem, para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Francieli Fontana Fantinato*  
FRANCIELI FONTANA FANTINATO

Coordenadora Epidemiologia

Ilmo Sr:

IVOLICIANO LEONARCHIK

Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/06/001235

Data Protoc.: 12/06/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

*Processo - 105  
DL - 44  
CONTRATO - 202*

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/06/2013

Assinatura do Requerente

# NOVA PALESTRA DE BALDOINO RECH

## REINVENTANDO VOCÊ



A **Palestra Reinventando Você**, elaborada especialmente para educadores e docentes, provoca os participantes, propõe novas idéias e estimula para a ação. Esta nova plataforma de Balduino Rech, aborda um conteúdo atual e em consonância com as exigências da sociedade moderna, consagrando seu desempenho com conteúdo denso e pertinente que concilia **INFORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA e ENTRETENIMENTO**.

A palestra informa, celebra, educa, integra, provoca, motiva e inspira seu perfil de público.

**Nos eventos que realiza hoje em todo o Brasil**, Balduino Rech adapta-se às necessidades das demandas de cada momento. Sendo que a parte contratante pode debater junto com todos os interessados, os principais tópicos a serem abordados para atender a realidade e objetivos específicos.

### PALESTRA DESTAQUE:

#### REINVENTANDO VOCÊ

Esta palestra aborda assuntos ligados à nova postura profissional e pessoal que o ser humano precisa ter para obter sucesso em todos os âmbitos da vida. Fala de adversidades e perspectivas; perspectiva das maiores economias do mundo; motivos para acreditar na vida; discernimento das informações da mídia; o poder das informações, das novelas e dos programas fúteis; reinventar-se para enfrentar os grandes desafios da atualidade; ciclo de vida das organizações e das carreiras profissionais; desenvolvendo nossas mentes e capacidades; a quem culpar pelo nosso sucesso ou fracasso?; estabelecendo metas; virtudes da liderança; crítica, elogio, inveja e perdão, etc...

É uma palestra alegre e emotiva, que toca o coração e a mente das pessoas...

Duração: Uma hora e meia

Investimento: R\$ 3.000,00

**Obs. Valor livre de impostos, despesas de viagem e hospedagem...**

### **02- PORTFÓLIO DE PALESTRAS:**

#### **1- LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO & SUCESSO**



Aborda assuntos relacionados à carreira profissional; como manter-se motivado para o fechamento de vendas, atendimento e consultoria; Como manter e proporcionar o entusiasmo e a motivação independente de qualquer circunstância; como fomentar o sucesso nos mais diversos aspectos da vida; como liderar as situações do dia-a-dia no aspecto profissional e pessoal.

## 2- APRENDIZAGEM CONTÍNUA

Tema indicado para instituições empresariais e o mundo corporativo, fazendo refletir sobre a capacitação, autodidata, postura para estar sempre aprendendo algo novo e posicionamento no mercado de trabalho. Indicado, sobremaneira a instituições de ensino e seus agentes, empresas, cooperativas, sindicatos e secretarias. Aborda assuntos relacionais a importância da leitura, atitudes de aprendizagem contínua, aperfeiçoamento pessoal, profissional e humano.

## 3- DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO

Assunto direcionado para instituições empresariais e ao mundo corporativo. Faz refletir sobre a capacitação profissional, como se manter ativo no mercado de trabalho, necessidade de se auto-desenvolver e de ser autodidata, como manter-se motivado e como motivar os outros, como trabalhar em equipe e ser solidário. Aborda assuntos relacionados a importância da leitura, atitudes de aprendizagem contínua, aperfeiçoamento pessoal, profissional, etc...

## 4- O PODER DA PALAVRA PARA A LIDERANÇA

Aborda o poder da palavra nas oportunidades que temos para exercer nossa liderança, formal ou informal, no contexto dos mais diferentes papéis que desempenhamos em nosso dia a dia.

## 5- O PODER DA PALAVRA

Aborda o poder da nossa palavra e a maneira como a usamos para nos comunicar no ambiente familiar, profissional e em sociedade; Esta palestra é baseada no livro de mesmo título, de autoria do palestrante Balduino Rech. É uma palestra consagrada, e a cada oportunidade em que é apresentada proporciona uma experiência nova, porque seu conteúdo e forma sempre são produzidos de maneira a atender os objetivos específicos do evento, o que lhe confere um brilho especial. E isso explica o êxito que tem alcançado e a satisfação dos clientes.

**Tempo Mínimo: 1h20**

**Investimento: R\$ 2.300,00**

**Obs. Valores livres de impostos, despesas de viagem e hospedagem...**



## **01 – MINI-TREINAMENTOS**

### **TREINAMENTO DESTAQUE: “REINVENTANDO VOCÊ”**

Este treinamento com mínimo de três horas, aborda temas ligados a postura profissional e pessoal que o ser humano precisa ter para obter sucesso em todos os âmbitos da vida. Fala de adversidades e perspectivas; perspectiva das maiores economias do mundo; motivos para acreditar na vida; discernimento das informações da mídia; o poder das informações, das novelas e dos programas fúteis; reinventar-se para enfrentar os grandes desafios da atualidade; ciclo de vida das organizações e das carreiras profissionais; desenvolvendo nossas mentes e capacidades; a quem culpar pelo nosso sucesso ou fracasso?; estabelecendo metas; virtudes da liderança; crítica, elogio, inveja e perdão...

Tempo Mínimo: 3 horas

Valor: R\$ 3.500,00

Número de Participantes: Ilimitado

### **“APRENDIZAGEM CONTINUA”**

Este treinamento com até três horas, aborda temas ligados a realidade do educador. Atualidades, influência da mídia, espiritualidade e fé, conhecimento e sabedoria, evolução nos relacionamentos, aprendizagem contínua, planejamento de tempo, mentes, capacidades e inteligências a desenvolver, como lidar com o sucesso ou fracasso, como aprender mais, mais rápido e ir além, educação financeira, personalidades que transformaram o mundo, motivação para atingir metas e objetivos, como formar líderes, como lidar com a crítica e a inveja, como fomentar o perdão e a solidariedade, desenvolvendo nossa capacidade de comunicação, espírito de equipe, etc.

Tempo: 3 horas

Valor: R\$ 3.000,00

Número de participantes: Ilimitado

## **03-TREINAMENTOS COMPLETOS:**

- 1-** COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA - COMO FALAR EM PÚBLICO E INFLUENCIAR PESSOAS – Treinamento de



16hs perfazendo teoria e prática da oratória; como ser cativante ao falar em público; e como influenciar nosso auditório através de nossa oratória; como aperfeiçoar nossa capacidade de intercomunicação; e despertar para a aprendizagem contínua.

Tempo: 16 horas

Número de participantes: Mínimo 20 e máximo 30

**2- LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO & SUCESSO** – Este treinamento é uma extensão da palestra, que tem o mesmo nome, exigindo 16 horas de duração. Aborda temas ligados ao papel do líder, construindo um clima de parceria fornecedor x cliente; harmonizar conflitos no ambiente de trabalho; liderança servidora; e desenvolvimento de hábitos de grandeza.

Tempo: 08 a 12 horas

Número de participantes: Ilimitado

OBS. - Consultar disponibilidade e condições

- Valores a partir de R\$ 4.000,00 conforme composição de turmas

- Valores livres de impostos e traslado

Com muita satisfação, o nome de Baldoino Rech atualmente é reconhecido entre os mais consagrados do Paraná, destacando-se por suas palestras trazerem ensinamentos práticos que fazem as pessoas mudarem suas atitudes com imediata mudança de resultados.

Temos certeza que vocês terão uma palestra INESQUECÍVEL, atendendo às necessidades específicas com a marca do trabalho de Baldoino Rech, que são resultados práticos e mudanças de atitudes.

Desde já, agradecemos a vossa atenção e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento

Lembrando que o bloqueio definitivo da data é feito a partir do e-mail de confirmação de vocês, pois estamos com uma grande demanda de palestras e treinamentos para este ano.

Att,

Equipe Rech Consultoria e Treinamentos

Telefax: (46) 3225-2764 – Celular: (46) 9911-9109

Pato Branco – Paraná - Brasil



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1235/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

1302.103010022203.3390.39 (1016)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de Junho de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

24/06/13

07.00



**CADASTRO RECH & RECH CONSULTORIA E  
TREINAMENTO LTDA.**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA**

Nome: RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 16 368 542/0001-51

CCM: 30 52 03 0

Rua: Iguaçu – No.: 1310 - Bairro: PARZIANELLO - CEP: 85.504-460

Fone: 46 3225-2764 - Celular: 46 9911-9109

**Dados para Pagamento**

Cheque ( ) Crédito C/C ( )

Banco: SICREDI - Agência: 0737 – PATO BRANCO - Conta: 2825-8

**FORMAÇÃO/PROFISSÃO DO PRESTADOR: COMUNICADOR, ESCRITOR,  
PALESTRANTE, FACILITADOR**

VALOR: ( \_\_\_\_\_ )

Descrição do serviço prestado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde de Chopinzinho**

**Funcionário Responsável: Franciele Fontana**

**Assinatura e carimbo do Funcionário Responsável:**

\_\_\_\_\_



**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO - PESSOA FÍSICA**

**Nome: Baldoino Rech**

**Nacionalidade: brasileiro**

**Estado Civil: viúvo**

**Profissão: Comunicador**

**RG: 7.312.300-3**

**CPF: 488.479.259-91**

**Endereço: Rua Iguaçu, 1290**

**Telefone: 46 3225-2764**

**Celular: 46 9911-9109**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16368542/0001-51  
**Razão Social:** RECH E RECH CONSULT E TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA IGUACU 1290 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

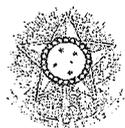
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2013 a 30/07/2013

**Certificação Número:** 2013070115462179688155

Informação obtida em 01/07/2013, às 15:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.368.542/0001-51

Certidão nº: 32179932/2013

Expedição: 02/07/2013, às 09:35:59

Validade: 28/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.368.542/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

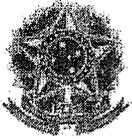
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000662013-14021542  
Nome: RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 16.368.542/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2013.  
Válida até 28/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ: **16.368.542/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

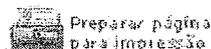
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 05:35:40 do dia 03/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2013.

Código de controle da certidão: **FAD2.D620.D4D5.A32D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF...: 16.368.542/0001-51  
ENDEREÇO...: 48 IGUACU 1290 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 03/07/2013.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Anc da certidão.....: 0016174/2013  
Código de autenticidade da certidão: 843278761843278

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10606507-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.368.542/0001-51

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 31/10/2013 - Fornecimento Gratuito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2013

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 1235/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM  | QUANT. | UNID. | OBJETO  | PREÇO UNIT<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|---|--------|-------|---|-------------------|--------------------|
| 01  | 01     | UNID. | Palestra dia 24/06/2013: Treinamento Destaque "Reinventando Você", para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Tempo mínimo 3 horas. | 3.500,00          | 3.500,00           |
| <b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b> |        |       |   |                   | <b>3.500,00</b>    |

### 3 - FORNECEDOR

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Fornecedor: RECH E RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b> |                            |
| <b>Endereço: Rua Iguaçu, nº 1310, Bairro Parzianello</b>      |                            |
| <b>Cidade: Pato Branco</b>                                    | <b>CEP: 85.504.460</b>     |
| <b>CNPJ: 16.368.542/0001-51</b>                               | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |
| <b>U.F.: PR</b>   |                            |

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à, necessidade da Secretaria de Saúde, ao funcionário da referida empresa apresentar qualificação específica na área de Recursos Humanos e a empresa ter sido a única a atender ao cronograma da Secretaria de Saúde, facilitando assim o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:

**VALOR TOTAL (R\$) - 3.500,00**

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 14 de Junho de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Juliana Dezingrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 44/2013

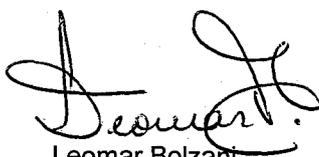
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2013**, de 14 de Junho de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                    |
|-----------------|--|
| 3.500,00        | RECH E RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 202/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rech e Rech Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 16.368.542/0001-51. Objeto: Contratação de Palestrante para Funcionários da Unidade Central de Saúde. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1016. Data da assinatura: 14/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Baldoino Rech, pela Empresa.

Nossa vida é fazer jornal para Você

**Tempo**

| Sexta   | Sábado   | Domingo   |
|---|--|---|
|  Sol com muitas nuvens.<br>0 mm |  Fechado com chuvas e trovoadas.<br>13 mm |  Fechado com chuvas e trovoadas.<br>6 mm |
| → 21°<br>→ 13°  | → 21°<br>→ 15°   | → 20°<br>→ 14°  |
| Fonte: Climatempo   |  |   |

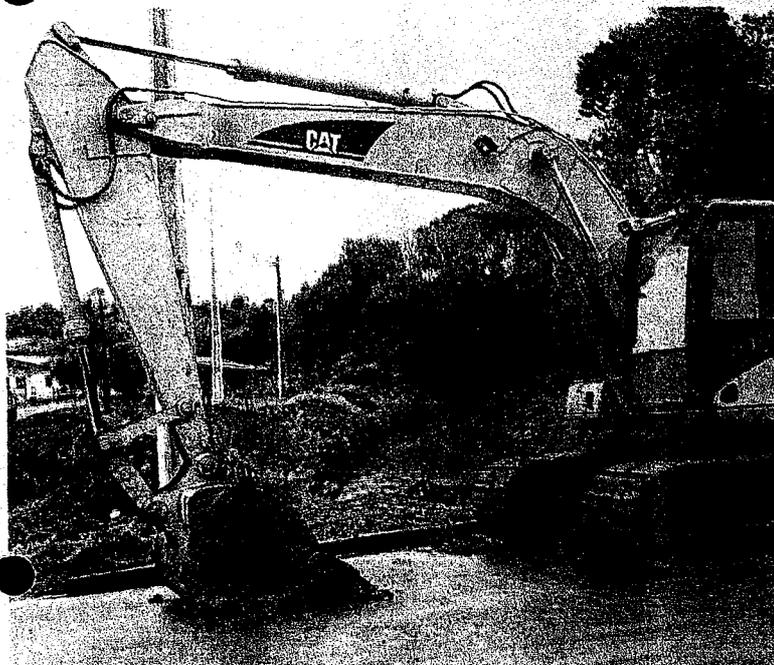
Chopinzinho

## Reavaliação pode aumentar ICMS Ecológico

Página 09

### Chuvas trazem prejuízos e municípios decretam estado de Calamidade Pública

Págs. 10C e 11C



A imagem mostra a panteneira de plantão em Chopinzinho, se necessário o asfalto seria quebrado para evitar novas inundações. Sulina, Saudade do Iguazu e São João também sofrem com as chuvas

### Meninas do Futsal são Bi Campeãs no Jogos Abertos

Pág. 11



### Safra no PR deve bater novo recorde

Pág. 09



Serão 38,2 milhões de toneladas de grãos

### PR realiza 1ª reunião com Gestores do Esporte

Pág. 12C



Chopinzinho e Francisco Beltrão representam o Sudoeste

### Chopinzinho Banco do Brasil e Prefeitura renovam convênio

Pág. 10C



100 alunos são atendidos pela Escola de Excelência



|                    |    |       |  |          |                  |
|--------------------|----|-------|--|----------|------------------|
| 7.                 | 26 | Kit   | Kit de Fantoches de animais marinhos e aquáticos em tecido medindo 25cm cada, composto de: pinguim, foca, tubarão, golfinho, baleia e peixe palhaço. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches - JOOT PLAY   | 63,90    | 1.661,40         |
| 13.                | 15 | Kit   | Kit Maternal, conjunto de 10 peças diferentes em espuma revestida - JOOT PLAY  | 56,90    | 853,50           |
| 19.                | 25 | Kit   | Círculos de frações, caixa de madeira medindo 07x18x30cm. Contém 60 elementos desmembrados de oito círculos fracionários. Cada círculo tem sua cor definitiva. Material atóxico - JOOT PLAY  | 28,50    | 712,50           |
| 32.                | 15 | Conj. | Quebra-cabeças de Animais, conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão - BRINK MOBIL   | 47,90    | 718,50           |
| 33.                | 5  | Unid. | Teatro para fantoches 3 x 1 confeccionado M.D.F., usinado, composto por 27 peças de M.D.F. e madeira, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T, pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. presos por um parafuso de plástico). Dimensões: 100 x 205 x 47 cm - CARLU | 200,00   | 1.000,00         |
| 36.                | 5  | Kit   | Kit Multi Esporte, em polietileno, de cores vibrantes, com 6 regulagens de altura e rede. Dimensões: Max: 400 x 217 - Min: 400 x 104 cm - FRESO MULTY ESPORTE  | 778,00   | 3.890,00         |
| 37.                | 5  | Kit   | Bolinhas para piscina, ultra resistentes. Multi coloridas contendo 1.000 bolas, produzidas em material de alto brilho e resistência, com a mais alta tecnologia - MUNDO AZUL KIT BOLINHAS  | 225,00   | 1.125,00         |
| 38.                | 5  | Unid. | Trenzinho da Alegria com três vagões super resistente e colorido ideal para as crianças brincarem tanto em cima como passando por dentro do túnel, Dimensões: 216 X 84 X 122 cm - XALINGO TREZINHO ALEGRIA.  | 1.644,90 | 8.224,50         |
| <b>Total - R\$</b> |    |       |  |          | <b>20.682,90</b> |

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/13.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2013, de 11 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                              |
|-----------------|--------------------------------------|
| 1.038,58        | DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2013, de 14 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                    |
|-----------------|--|
| 3.500,00        | RECH E RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2013, de 04 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                         |
|-----------------|---------------------------------|
| 2.930,50        | PRIME CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2013, de 17 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA   |
|-----------------|---|
| 4.464,82        | FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 6/2013, de 23 de maio de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA           |
|-----------------|-------------------|
| 18.115,00       | INSTITUTO EDUCATE |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

| Item               |
|--------------------|
| 1, 2, 3, 4, 5      |
| 6, 7, 8, 9, 10, 11 |

Chopinzinho, PR, 20/06/2013

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.234/2012

DECRETA:

Art. 1º - Concede em permissão de uso a cada unidade cada, do seguinte equipamento:

- Ordenadeira elétrica com bomba elétrica - 1,0 CV, de aço carbono, com motor elétrico e bomba esfoliadora de cor aço carbono com 400 cm<sup>3</sup>, esprrame alternada com re- unidade de cilindro

- Ademir de domiciliado na

- Ailton A. do domiciliado na

- Alceu Kurpal na localidade

- Alcindo Barz domiciliado na

- Belmiro L. I. domiciliado na

- Carmelindo domiciliado na

- Claudomiro domiciliado na

- Domingos A. domiciliado na

- Dorival Rein domiciliado na

- Evandro Gr. domiciliado na

- Gaudério Ma. na localidade

- Geraldo Man. localidade de

- Izalino Padi domiciliado na

- Jaír Cagol, localidade de

- José Gomes domiciliado r

- José Gonz. domiciliado r

- Lari Sachu localidade d

- Leles Ram. domiciliado

- Nadir Buar localidade d

- Nelvo Daltr localidade c

- Pedro da F localidade c

- Pedro Rit. domiciliado

- Rafael Ha. localidade

- Rivalir dou. domiciliado

- Ronaldo J. domiciliado

- Valdeci F. localidade d

- Valdemar na localid

- Valdomir. domiciliad

- Valtenecr na localid

- Valdeci domiciliad

- VIII Schu localidade

Art. 2º - Esta permissão de uso para agricultura familiar de peque

II - o permisso sua propriedade, trabalhan devida autorização da Prefe

III - o permissitante, conforme o es

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão: tipo Menor preço - Unitário nº 36/2013, de 27/05/13, para Registro de Preços de Brinquedos para a Educação Infantil e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas  | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---|---|
| MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI                        | 25.354,50                                 |
| MARISTELAA. FERRI                                   | 584,00                                    |
| LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME | 45.946,50                                 |
| KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA                        | 20.682,90                                 |

Que apresentaram os menores preços para Registro.

O item 23, não recebeu Propostas, ficando considerado como fracassado.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas

DECRETO Nº 238/2013

DECRETO Nº 238/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.105/2013, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.984/2012 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, vigorando as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e dois) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR      |
|---|-------|------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE                                     |       |            |
| Fundo Municipal de Saúde                                |       |            |
| Estruturação da Rede de Atenção e Urgência e Emergência | 347   | 720.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica            |       | 720.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção pelo excesso de arrecadação ocorrido por Convênio firmado com a Secretaria de Saúde/FUNASAÚDE

| NOMENCLATURA                                     | FONTE | VALOR      |
|--|-------|------------|
| Conv 010/2013 Estrut. Rede Atenção Urg. E Emerg. | 347   | 720.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 234/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 41, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 821.578,00 (oito e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

| NOMENCLATURA                                 | FONTE | VALOR      |
|--|-------|------------|
| COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA                   |       |            |
| Manutenção dos Serviços Administrativos      | 000   | 10.000,00  |
| Diárias-Pessoal Civil                        |       |            |
| Divisão de Recursos Humanos                  |       |            |
| Formação do Passivo                          | 504   | 30.000,00  |
| Obrigações Tributárias e Contributivas       |       |            |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO                         |       |            |
| Divisão de Viagem                            |       |            |
| Manutenção da Divisão de Viagem              | 000   | 200.000,00 |
| Materiais de Consumo                         | 504   | 100.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |       | 100.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA             |       |            |
| Divisão de Educação                          |       |            |
| Manutenção da Rede Municipal de Ensino       | 103   | 170.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física   |       |            |
| Divisão de Cultura                           |       |            |
| Manutenção das Atividades Culturais          | 000   | 5.000,00   |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |       |            |
| SECRETARIA DE ESPORTES                       |       |            |
| Divisão de Esportes                          |       |            |
| Manutenção das Atividades Desportivas        | 000   | 5.000,00   |
| Diárias-Pessoal Civil                        |       |            |
| SECRETARIA DE SAÚDE                          |       |            |
| Fundo Municipal de Saúde                     |       |            |
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde       | 303   | 301.578,00 |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |       |            |
|  |       | 821.578,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos filiados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

| NOMENCLATURA   | FONTE | VALOR      |
|--|-------|------------|
| SECRETARIA DE VIAÇÃO                                   |       |            |
| Divisão de Viagem                                      |       |            |
| Manutenção do Parque Rodoviário                        | 000   | 150.000,00 |
| Materiais e Material Permanente                        |       |            |
| Manutenção da Divisão de Viagem                        | 000   | 100.000,00 |
| Materiais de Consumo                                   | 000   | 204.500,00 |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica           |       |            |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                |       |            |
| Divisão de Obras e Serviços Públicos                   |       |            |
| Implantar Sinalização Vertical e Horizontal            | 000   | 50.000,00  |
| Obras e Instalações                                    |       |            |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                       |       |            |
| Divisão de Cultura                                     |       |            |
| Aquisição de Equip. e Incrementar Acervo Educ. e Cult. | 000   | 20.000,00  |
| Equipamentos e Material Permanente                     |       |            |
| SECRET. DE IND. COM E TURISMO                          |       |            |
| Divisão de Ind. Com. e Turismo                         |       |            |
| Aquisição Equip. Maq. E Motores par Ind. E Com.        | 000   | 10.000,00  |
| Equipamentos e Material Permanente                     |       |            |
| Const. Ampl. De Barracões Industriais                  | 000   | 92.529,00  |
| Obras e Instalações                                    |       |            |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |       |            |
| Divisão de Assistência Social                          |       |            |
| Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente     | 000   | 3.000,00   |
| Materiais de Consumo                                   | 000   | 4.992,00   |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica           |       |            |
| Manutenção da Divisão de Assistência Social            | 000   | 111.557,00 |
| Subvenções Sociais                                     |       |            |
| Equipamentos e Material Permanente                     | 000   | 20.000,00  |
| SECRETARIA DA MULHER                                   |       |            |
| Divisão de Assistência a Mulher                        |       |            |
| Manutenção das Atividades Assist. a Mulher             | 000   | 15.000,00  |
| Materiais de Consumo                                   | 000   | 10.000,00  |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica           |       |            |
|  |       | 821.578,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 238/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.105/2013, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.984/2012 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

| CODIGO        | NOMENCLATURA                       | FONTE | VALOR      |
|---------------|------------------------------------|-------|------------|
| 1300          | SECRETARIA DE SAUDE                |       |            |
| 1302          | Fundo Municipal de Saúde           |       |            |
| 103010022.136 | Aquisição de Equipamentos para ESB | 500   | 100.000,00 |
| 4.4.90.52     | Equipamentos e Material Permanente |       | 100.000,00 |
| TOTAL         |                                    |       | 100.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção pelo excesso de arrecadação, pela Transferência Federal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

| CODIGO        | NOMENCLATURA   | FONTE | VALOR      |
|---------------|--|-------|------------|
| 2471.01.00.00 | Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde- SUS | 500   | 100.000,00 |
|               |  |       | 100.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.104/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.984/2012 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 18/07/2012 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

| CODIGO        | NOMENCLATURA   | FONTE | VALOR      |
|---------------|--|-------|------------|
| 1300          | SECRETARIA DE SAUDE                                      |       |            |
| 1302          | Fundo Municipal de Saúde                                 |       |            |
| 103010022.114 | Estruturação da Rede de Atenção de Urgência e Emergência |       |            |
| 3.3.90.39     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica             | 347   | 720.000,00 |
| TOTAL         |  |       | 720.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção pelo excesso de arrecadação ocorrido por Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/FUNASAÚDE.

| CODIGO        | NOMENCLATURA                                      | FONTE | VALOR      |
|---------------|---|-------|------------|
| 1762.01.59.01 | Cconv 010/2013 Estrut. Rede Atenção Urg. E Emerg. | 347   | 720.000,00 |
| TOTAL         |   |       | 720.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO - PR, 28 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

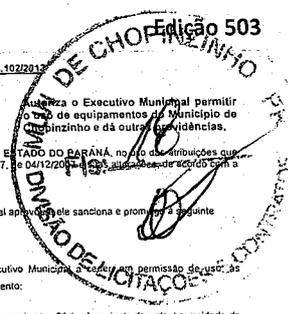
Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 177/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica DE Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Carregadeira: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 40/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 31/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Dall Clean Materials de Limpeza LTDA, CNPJ: 11.663.950/0001-12. Objeto: Aquisição de Detergente em pó para Centros de Educação Infantil. Valor: R\$ 1.036,58 (mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1025. Data da assinatura: 11/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Tharine Dallagnol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Prime Correas Industriais LTDA, CNPJ: 10.420.918/0001-43. Objeto: Aquisição de Correira (LONA) Nylon para central de triagem de resíduos: R\$ 2.930,50 (dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 41/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1001. Data da assinatura: 04/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Ricardo Falconi, pela Empresa.

LEI Nº 3.102/2013



O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.256/2007, de 04/12/2007, e pelo Decreto nº 2.423/2009, de 18/07/2009.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

- Ordenhadeira sistema de balde ao pé, com 01 (um) conjunto de ordenha, unidade de vácuo com bomba de vácuo com produção mínima de 250 litros de vácuo por minuto, motor elétrico 1,0 CV, depósito de vácuo com capacidade de 20 litros, construído inteiramente em aço carbono, com galvanização a fogo, bomba de vácuo lubrificada a óleo, base para motor elétrico e bomba de vácuo em aço carbono com galvanização a fogo, equipada com eslicador de correntes, regulador de vácuo tipo mole, provisor de correntes confeccionado em aço carbono com galvanização a fogo, cabides de leite tipo com capacidade mínima de 400 cm<sup>3</sup>, estereomitra de leite com saldas de 8 mm, sistema de puxação pneumática, alienada com regulagem da relação ordenha x mensagem, utilizando um puxador por unidade de ordenha.

| NOME                        | COMUNIDADE          | CPF            |
|-----------------------------|---------------------|----------------|
| Ademir de Quadros           | Kn09                | 065.078.139-45 |
| Ailton A. dos Santos        | Ponte Alta          | 030.924.417-54 |
| Alceu Kumpel                | Fazenda São Miguel  | 036.795.809-20 |
| Alcindo Barbosa Paz         | Alto Burinho        | 409.325.759-00 |
| Belmiro L. Kempka           | Eatreta Gaúcha      | 487.033.639-87 |
| Carmelindo B. da Silva      | Água Amarela        | 177.028.019-72 |
| Claudiojairo J. Leite       | Ponte Alta          | 519.544.069-49 |
| Domingos Andrin             | Linha Baia          | 259.148.069-49 |
| Dorival Reino de Moraes     | Linha Dalmezo       | 749.423.599-00 |
| Evandro Graebin             | Linha Alegria       | 049.381.999-05 |
| Gaudério Mafalon            | Campina             | 518.643.719-00 |
| Geraldo Mandrill            | Novo Conquista      | 433.573.160-91 |
| Italino Pedrosa de Quadros  | Ponte Alta          | 506.539.109-87 |
| Jair Cagol                  | Estrela Gaúcha      | 031.783.149-62 |
| José Gomes de Moraes        | Ponte Alta          | 488.113.439-68 |
| José Gonçalves Cipriano     | Santa Maria         | 790.436.749-15 |
| Lari Sechum                 | Linha Grigoletto    | 020.857.249-08 |
| Leles Ramos da Silva        | Linha Baia          | 017.493.379-75 |
| Nadir Bueno                 | Barra Grande        | 023.101.189-07 |
| Neivo Dallagnol             | Linha Iguaçu        | 640.818.939-34 |
| Pedro da Rocha              | Passo da Serra      | 456.352.179-49 |
| Pedro Ribeiro Lusco         | Passo do Sol        | 451.415.689-20 |
| Rafael Hamera               | Linha Alegria       | 063.807.309-07 |
| Rivar dos Santos Rodolfo    | Linha Furtura       | 371.576.049-49 |
| Romaldo Adriano Kravkiewicz | Santa Lusa          | 073.044.159-93 |
| Vakker Botzani              | Água Amarela        | 554.046.009-00 |
| Valdemar Kischoff           | Três Salto          | 759.108.889-00 |
| Valdemir Ivan Cardilago     | Novo Santa Rosa     | 338.148.949-53 |
| Valencir Balancini          | Santa Cruz Gamelaço | 894.851.709-59 |
| Valdeir C. Banaszcki        | Estrela Gaúcha      | 841.415.909-59 |
| Vil Scholze                 | Gramados            | 514.285.961-00 |

Art. 2º - Esta permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades econômicas da agricultura familiar da pequena propriedade, e respeitar os pressupostos seguintes:

I - o permissãoário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de sua propriedade, permitindo em regime de economia familiar, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopininho.

II - o permissãoário deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes da desgase normal do uso.

III - o permissãoário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido.

IV - o período de permissão de uso do bem será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento, podendo ser renovada mediante termo ativo por iguais e sucessivos períodos, desde que o beneficiário cumpra as exigências previstas nesta Lei e demais regulamentos que regem a matéria.

Art. 3º - A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Chopininho de quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por dívidas trabalhistas e previdenciárias de empregados do permissãoário que utiliza o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta permissão de uso será regulamentada através de Decreto, em até trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Luci Contarin Baraldi  
Secretário de Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente

Espécie: Extrato do Contrato 202/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Rech e Rech Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 16.368.542/0001-51. Objeto: Contratação de Palestrante para Funcionários da Unidade Central de Saúde. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1016. Data da assinatura: 14/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Baldino Rech, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA - EPP, CNPJ: 85.121.986/0001. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para procedimento CPHT. Valor: R\$ 4.464,82 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 564. Data da assinatura: 17/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marta Barbosa Pinto Farrapeira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 171/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Instituto Educate. CNPJ: 10.755.754/0001-05. Objeto: Aquisição de Material Didático para o Ensino em Tempo Integral. Valor total: R\$18.115,00 (dezoito mil cento e quinze reais). Origem: Inexibibilidade 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (640) e (641). Data da assinatura: 23/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Rodrigo Mierzwinski, pela Empresa.



## RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**BALDOINO RECH**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu nº 1290, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85504-460, portador da cédula de identidade nº 7.312.300-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPFMF sob nº 488.479.259-91, e **ALEXANDRE FELIPE MILANI RECH**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu nº 1290, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85504-460, portador da cédula de identidade nº 9.405.107-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPFMF sob nº 050.041.599-47, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições a saber:-

#### CLAUSULA PRIMEIRA:-

A sociedade girará sob o nome empresarial **RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, tendo a sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Paraná, à Rua Iguaçu nº 1290, Centro, CEP 85504-460.

#### CLAUSULA SEGUNDA:-

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Serviços de Consultoria; Comunicação Social; Treinamentos em Comunicação; Oratória; Palestras; Comercio varejista de Livros, Jornais e Revistas.

#### CLAUSULA TERCEIRA:-

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 22 de maio de 2012.

#### CLAUSULA QUARTA:-

O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

O sócio **ALEXANDRE FELIPE MILANI RECH**, subscreve 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) devidamente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

O sócio **BALDOINO RECH**, subscreve 100 (cem) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 100,00 (cem reais) devidamente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

#### CLAUSULA QUINTA:-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:-**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, para o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SETIMA:-**

O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:-**

A administração da sociedade caberá ao sócio **BALDOINO RECH**, isoladamente, o qual fica dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLAUSULA NONA:-**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário se houver, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA:-**

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de prolabore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, à qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.



**RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:-**

O sócio administrador declara sob as penas, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:-**

E, assim por estarem justos e contratados, de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens, até o seu final.

Pato Branco, 22 de maio de 2012

T.B. NOVAES

BALDINO RECH

T.B. NOVAES

ALEXANDRE FELIPE MILANI RECH

Testemunhas:

Ivone Bridi  
CPF: 021372409/04

Hori Bridi  
CPF: 374121249/00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2012  
SOB NUMERO 41207361821  
Protocolo: 12/414082-3 DE 30/05/2012  
RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO - PR  
Rua Tapados, 70 - (46) 3225-5455  
Reconheço a(s) firma(s) de:  
[assinatura] - BALDINO RECH  
[assinatura] - ALEXANDRE FELIPE MILANI RECH  
na forma VERDADEIRA.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Vereda  
PATO BRANCO, 22 de Maio de 2012  
JANETE PRESIDENTE DO SETOR  
FUNARREN

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **RECH & RECH CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na RUA IGUAÇU, 1290, CENTRO, PATO BRANCO, PR, CEP: 85.504-460, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRANCO - PR, 22 de Maio de 2012.

Sócio: BALDOINO RECH

Sócio: ALEXANDRE FELIPE MILANI RECH

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|   |  |
|---|--|
| <p>DEFERIDO EM <u>04/05/2012</u></p> <p><b>Ronaldo Siqueira Cardoso</b><br/>RG 1.141.152-PR<br/>RELATOR</p> | <p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br/>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/06/2012<br/>SOB NÚMERO 20124147831<br/>Protocolo: 12/414083-1, DE 30/05/2012</p> <p>SEBASTIÃO MOTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |
|---|--|



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 202/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RECH E RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** RECH E RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguazu, nº 1310, Bairro Parzianello, CEP 85.504.460 – Pato Branco - PR, com CNPJ Nº 16.368.542/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Balduino Rech, portador do CPF nº 488.479.259-91, e do RG: 7.312.300-3, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 44/2013, Processo Licitatório 105/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 105/2013 – Dispensa de Licitação 44/2013.

| ITEM  | QUANT.    | UNID. | OBJETO  | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|-----------|-------|---|----------------|-----------------|
| <u>01</u>                                   | <u>01</u> | UNID. | Palestra dia 24/06/2013: Treinamento Destaque "Reinventando Você", para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Tempo mínimo 3 horas. | 3.500,00       | 3.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b> |           |       |   |                | <b>3.500,00</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE - 1302.103010022203.3390.39 (1016)

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:  
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços da solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão apresentar qualidade e excelência.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 105/2013 – Dispensa de Licitação nº 44/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

### CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



§ 1º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de Junho de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

RECH E RECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Baldino Rech  
488.479.259-91  
7.312.300-3  
Contratada

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: